



**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO  
CONTRATO Nº 121/2022**

**PROCESSO Nº 23473.000507/2022-16**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALORES DO CONTRATO 121/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 E SEUS ANEXOS

Aos 12 dias do mês julho de 2023, na sala do Departamento de Administração e Planejamento do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Blumenau**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt, CNPJ nº 10.635.424/0010-77 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, e de outro lado a Empresa STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI, CNPJ/MF nº 24.504.598/0001-14, estabelecida na Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), 215, Rio Branco, Brusque/SC, CEP 89.350-752, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Guerreiro, brasileiro, portador do CPF Nº \*\*\*.857.489-\*\*, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo **DE PRORROGAÇÃO PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALORES** ao contrato 121/2022, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogação de prazo e acréscimo de valores do contrato 121/2022, decorre de autorização do Diretor Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, e no art. 65 ambos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/07/2023 e término em 20/07/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) meses e será iniciada 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

**4.1** Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) justificativas para a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valores do Contrato ora aditando, emitidas pela Comissão de Fiscalização do Contrato e pelo Diretor Geral.
- b) correspondência da CONTRATADA, datada em 07 de julho de 2023, por intermédio da qual a empresa manifesta seu interesse na prorrogação do Contrato ora aditando.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau

**5.1** O valor da presente adição referente ao objeto do contrato é de R\$ 125.756,93 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) no valor total da contratação, correspondendo a 49,23% do valor inicial do contrato.

**5.2** A partir da assinatura do presente Termo Aditivo de Acréscimo a CLÁUSULA TERCEIRA, no seu item 3.1 do CONTRATO ORIGINAL, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL
I	Contratação de empresa especializada para realizar a conclusão da adequação do projeto preventivo de incêndio no Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau.	R\$ 255.449,55	R\$ 125.756,93	R\$ 381.206,48

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS NOVOS VALORES**

**6.1** O valor total do contrato após acréscimo é R\$ 381.206,48 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício de 2023 obedecendo ao seguinte detalhamento:

Gestão/Unidade: 152254 /26422  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 193555  
Elemento de Despesa: 449051-91  
PI: L20RGP4104N  
Nota de empenho: 2022NE000088

**7.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

**8.1** A contratada se obriga a complementar o prazo da garantia exigida no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 5% (cinco) do valor global do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO**

**9.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, por restarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo indicadas.

Blumenau/SC, 12 de Julho de 2023.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau

---

---

Instituto Federal Catarinense – Campus  
Blumenau  
Aldelir Fernando Luiz  
Diretor-Geral

---

STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA  
INCÊNDIO EIRELI  
Júlio César Guerreiro  
Representante Legal

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:



Emitido em 12/07/2023

**TERMO ADITIVO Nº 437/2023 - CGC/BLU (11.01.09.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/07/2023 16:54 )*

ALDELIR FERNANDO LUIZ

DIRETOR GERAL

DG/BLU (11.01.09.01)

Matrícula: ###010#2

*(Assinado digitalmente em 12/07/2023 13:05 )*

EDUARDO MORSCH

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLC/BLU (11.01.09.01.02.01)

Matrícula: ###087#1

*(Assinado digitalmente em 12/07/2023 11:42 )*

LEILA COSTA DOS SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CGC/BLU (11.01.09.08)

Matrícula: ###406#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **437**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **10ae38237b**